

LEI Nº 254, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 60

Considera de utilidade pública o Centro Educacional Irmãos de Jesus Mestre, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o "Centro Educacional Irmãos de Jesus Mestre", com sede à Avenida Santos Dumont, s/nº - BR 391 - Povoado de São Miguel, recém emancipado do Município de Itaguatins - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado